



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

PORTARIA Nº 26.284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARINEUSA CÂNDIDA DA SILVA, Cargo: Agente Comunitário de Saúde da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 26.133, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

PORTARIA Nº 26.280, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, nomeado através da Portaria nº 20.795, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

PORTARIA Nº 26.279, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n.º 1.752/1990 e alterações.

CONSIDERANDO: análise do Parecer Jurídico nº 21/2020/SMGP da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, manifestando pela viabilidade, para a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares de Servidor Público Municipal, nos termos dos artigos 81, VII e 99 da Lei Municipal nº 1.752/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal MARA LUCIA DA SILVA, Cargo: de AGENTE DE VIGILÂNCIA, Nível II, matrícula nº 86495.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, sem remuneração, nos termos do artigo 81, VII e 99 da Lei Municipal nº 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.073, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre considerar de Utilidade Pública Municipal a LIGA RONDONOPOLITANA DE CICLISMO-LRC, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Liga Rondonopolitana de Ciclismo – LRC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.072, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao **SERV SAUDE** – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ R\$ **390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE	
Unidade: 001 – SERVSAUDE	
10.122.5010.1919 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 390.000,00
Fr: Recurso Ordinário de Exercício Anterior	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 41; 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 9.366/2017 do Plano Plurianual; Lei nº. 10.677/2019 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 10.710/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o **PROJETO: 1919 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.071, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao **SERV SAUDE** – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE	
Unidade: 001 – SERVSAUDE	
10.122.5010.1919 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 390.000,00
Fr: Recurso Ordinário de Exercício Anterior	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 41; 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 9.366/2017 do Plano Plurianual; Lei nº. 10.677/2019 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 10.710/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o **PROJETO: 1919 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.068, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento CREDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.767- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2
4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações-----R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.069, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$- 2.500.000,00
TOTALR\$- 2.500.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$- 2.700.000,00
TOTALR\$- 2.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- PROVER DOMICÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 2.700.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- Adm. Ger. e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos e Destinação final
4.4.90.51.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 2.500.000,00
TOTALR\$- 5.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.070, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), destinado ao SERV SAUDE – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas
33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 304.000,00
33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 73.000,00
TOTALR\$ 399.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERV SAUDE
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
11.331.5010.2318 – Contribuir ao Pasep
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) de acordo com o disposto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

nos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320164 e a **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas
31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$
90.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 550.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 300.000,00
TOTALR\$
850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.067, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CREDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.768- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos-----R\$ 500.000,00
TOTALR\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.066, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CREDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.191- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC OGU
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos-----R\$- 200.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações-----R\$- 4.600.000,00
TOTAL.....R\$ 4.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC OGU**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.731, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº. 226/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório de servidores efetivos da área instrumental, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/10/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TERÃO HOMOLOGADAS A PROGRESSÃO DE NÍVEL

MATRÍCUL A	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	REF. ATUAL	MEDIA FINAL	REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO
95206-16	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	08/06/2017	TÉCNICO INSTRUMENTAL	ORIENTADORA SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	77,19	2
183547-4	RAQUEL GONÇALVES PERON HEIDERICH	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICÓLOGA	AÇÃO SOCIAL	1	87,58	2

Francisco Valdetário Monteiro Júnior
Presidente do CPADPF
Portaria 23.898/2019

Reuber Teles Medeiros
Membro do Conselho
Portaria 23.898/2019

Iloene Pereira Passos Barberí
Membro do Conselho
Portaria 23.898/2019

Arlindo Marcos dos Santos
Membro do Conselho
Portaria 23.898/2019

Oswaldo Primo Vieira
Membro do Conselho
Portaria 23.898/2019

Rafael Mandracio Arenhardt
Membro do Conselho
Portaria 23.898/2019

Letícia Lorrayne Rodrigues Barcelo
Membro do CPADPF
Portaria 26.062/2020



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

DECRETO Nº 9.730, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao **SERV SAUDE – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 11.072 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ R\$ **390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE	
Unidade: 001 – SERVSAUDE	
10.122.5010.1919 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 390.000,00
Fr: Recurso Ordinário de Exercício Anterior	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 41; 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 9.366/2017 do Plano Plurianual; Lei nº. 10.677/2019 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 10.710/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o **PROJETO: 1919 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

DECRETO Nº 9.729, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao **SERV SAUDE – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.071 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ R\$ **390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE	
Unidade: 001 – SERVSAUDE	
10.122.5010.1919 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 390.000,00
Fr: Recurso Ordinário de Exercício Anterior	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 41; 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 9.366/2017 do Plano Plurianual; Lei nº. 10.677/2019 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 10.710/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o **PROJETO: 1919 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.728, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.



Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), destinado ao SERV SAUDE – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.070 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas
33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 304.000,00
33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 73.000,00
TOTALR\$ 399.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERV SAUDE
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
11.331.5010.2318 – Contribuir ao Pasep
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) de acordo com o disposto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

nos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320164 e a **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas
31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$ 90.000,00
TOTAL.....R\$ 90.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 550.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 300.000,00
TOTALR\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.727, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), destinado ao **SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.069 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$- 2.500.000,00
TOTALR\$- 2.500.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$- 2.700.000,00
TOTALR\$- 2.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- PROVER DOMICÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ESGOTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 2.700.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- Adm. Ger. e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos e Destinação final
4.4.90.51.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 2.500.000,00
TOTALR\$-5.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.726, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.068 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento CREDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.767- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2
4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações-----R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.725, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.067 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CREDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.768- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos-----R\$ 500.000,00
TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso da **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.724, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.066 de 01 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CREDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.191- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC OGU
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos-----R\$- 200.000,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações-----R\$- 4.600.000,00
TOTAL.....R\$ 4.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC OGU**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

DECRETO Nº 9.723, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe em alterar o inciso IV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 9.708 de 18 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o inciso IV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 9.708 de 18 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

(...)

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 9.708, de 18 de setembro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:922/2020

DIORONDON nº 4.749 de 03 de agosto de 2020, página 28.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
587/2020	141240	Sandra Maria da Silva Macedo	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 23/07/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
587/2020	141240	Sandra Maria da Silva Macedo	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 24/07/2020 – Licença Médica.

DIORONDON nº 4.763 de 21 de agosto de 2020, página 22.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
752/2020	1553644	Etiene San Pedro dos Santos Silva	Especialista em Saúde	13 dias – a partir do dia 18/08//2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
752/2020	1553644	Etiene San Pedro dos Santos Silva	Especialista em Saúde	09 dias – a partir do dia 22/08//2020 – Licença Médica.

DIORONDON nº 4.774 de 08 de setembro de 2020, página 19.

ONDE SE LÊ:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
815/2020	171042	Danielle Romero Garcia Gimenes	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 03/09//2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
815/2020	171042	Danielle Romero Garcia Gimenes	Agente Administrativo	01 dia – no dia 04/09//2020 – Licença Médica.

DIORONDON nº 4.775 de 09 de setembro de 2020, página 64.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
824/2020	107816	Ivone Lima de Araujo	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 04/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
824/2020	107816	Ivone Lima de Araujo	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 05/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 069 DE 24 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato de 548//2020 e Processo nº 836/2020 da EMPRESA MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA- Referente a obra: REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E BASE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA PUBLICA) DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE , LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 3, QUADRA A LOTE 01. NESTA CIDADE, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 24 de agosto de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 076 DE 23 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **Gabriella Rodrigues Ferreira**, Engenheira Civil, CREA n.º MT **046035**, servidora público, matrícula n. 1556732-3, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do contrato de 546//2020 e Processo n.º 836/2020 da EMPRESA **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA- Referente a obra: REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E BASE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA PUBLICA) DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 3, QUADRA A LOTE 01. NESTA CIDADE, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 23 de setembro de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 081 DE 28 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato de 520//2020 e Processo nº 1282/2020 da CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- Referente ao Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS, CAMPOS, QUADRAS E PARQUES, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 28 de setembro de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Edital de Convocação das famílias contempladas no sorteio de seleção do Residencial Celina Bezerra.

Dispõe sobre a convocação das famílias contempladas no sorteio de seleção do Residencial Celina Bezerra através do Diário Oficial nº 4781, de 17 de setembro de 2020 para realizarem a atualização cadastral e documental, nas datas de **05 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020**.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização de assentamentos localizados em áreas urbanas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o manual de instruções para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Habitação de nº 6.354, de 27 de maio de 2010 e Lei nº 9.084, de 08 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a listagem com 652 famílias contempladas no sorteio de seleção do Residencial Celina Bezerra, divulgada em Diário Oficial nº 4781, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO ainda que, o Residencial Celina Bezerra possui 576 unidades habitacionais a serem entregues em expectativa de curto prazo;

CONVOCAMOS todas as famílias contempladas no sorteio de seleção do Residencial Celina Bezerra, realizado no dia 13 de agosto de 2020, conforme listagem disponibilizada no Diário Oficial nº 4781, de 17 de setembro de 2020, para comparecerem, entre os dias **05 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Marechal Dutra, Nº 1899, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, a fim de realizarem a atualização cadastral e documental.

Diante dos casos do novo COVID-19 e, visando evitar aglomerações de pessoas, a Secretaria de Habitação e Urbanismo informa que será realizada a divisão de atendimento por dia e horário, conforme anexo I, deste Edital.

Informamos que a não atualização cadastral e documental implicará no impedimento do envio do dossiê familiar a análise da Instituição bancária.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.



Huani Maria S. Rodrigues

Responsável pelas ações da

Secretaria de Habitação e Urbanismo (Portaria nº 26.171)

ANEXO I

**RELAÇÃO E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DOS PROPONENTES
SORTEADOS (TITULARES E SUPLENTES) – RESIDENCIAL CELINA BEZERRA**

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo convoca os candidatos a beneficiários abaixo relacionados (págs. 03-17), conforme o **CRONOGRAMA A SEGUIR**, que foi direcionado em ordem alfabética pelo nome do proponente, com distribuição de atendimento em 05 (cinco) dias úteis, considerando o limite máximo destes por período na Secretaria, visando à segurança de todos em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), sendo que, a atualização cadastral e documental será realizada por ordem de chegada e distribuição de senha:

DATA	PERÍODO/HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS DO SORTEIO
DIA 05/10/2020	MATUTINO (07h:30min)	Adalia Souza Pacheco Adalice Rodrigues De Souza Adão Pereira Campos Adelice Maria Ramos Adelina Prado Silveira Adenize Ferreira Gomes Da Silva Adriana Das Graças Santos Adriana Ferronato Monteiro Adriana Lima De Sousa Adriana Vieira Da Silva Adriane Silva De Oliveira Adriano Araujo Da Silva Agná Patricia Ferreira Dos Santos Aguinaldo Da Costa Cardoso Alcebiades De Figueiredo Neto Aldemir Alves Novaes Alenir Rodrigues Borges Alessandra Almeida Da Silva Alessandra De Oliveira Minella Alessandra Fernandes Alessandra Magalhaes De Oliveira Alex Barbosa Da Silva Alexsandro Do Nascimento Ribeiro Alice Fernandes Leite Da Silva Aline Cristiane Luciano Braga



Segunda-feira		Carvalho Aliny Aparecida Rodrigues De Aguiar Aliny Ferreira Da Silva Allan Castro Rosa Allyne De Brito Alves Altamira Martins De Souza Alvaro Batista Amanda Nogueira Dias Ana Batista Do Nascimento Ana Carolina De Souza Marques Ana Caroline Chaveiro Alves Ana Caroline Gomes De Matos Ana Cláudia Da Silva Conceição Ana Cleyde Da Costa Ana Cristina Vitorio Ana Lucia Gomes Pereira Ana Lucia Silva De Jesus Ana Maria Vieira De Mello Ana Patricia Silva Silverio Ana Paula Bonfim Santana Ana Paula Paredes Araujo Ana Rosalina Santana Ana Soares Borges Anadi Maria De Souza Anderson Silva Moura Andrea Romao Delmiro Andreia Cezar Dos Santos Araujo Andressa Bruno Da Silva Andressa Cristina De Souza Borges Andressa Domingues De Souza Andressa Gomes Da Silva Andressa Nascimento Aleixo Andressa Silva Rocha Angela Maria Mendes Marques Angela Maria Monteiro Dos Santos Antonia Barbosa Candida Antonia Claudina Candida Antonia Francisca Dos Santos Antonio Barbosa Da Silva Antonio Cardoso Dos Santos Antonio Carlos Braz Dias
---------------	--	---



<p>DIA 05/10/2020 Segunda- feira</p>	<p>MATUTINO (07h:30min)</p>	
		<p>Antonio Da Conceição Antonio Gomes Lima Antonio Nascimento De Sousa Antonio Ramos De Paula Antonio Ramos Leite Anyelle Adayane Da Silva Barbosa Aparecida Barbosa Aparecida Delgado De Freitas Silva Aparecido Lara Ferreira Araci Leonel De Lima Aranildo Bezerra Da Silva Arenilza Luiza De Amorim Argeu Ferreira Dourado Ariela Dias Da Conceição Augusta Lourenço Da Silva Aurea Alves De Oliveira Auxiliadora Martins Dos Santos Balbina Dos Reis Oliveira Barbara Alves De Moura Barbara Cristina Pereira Taques Basilissa Luiz Simal Bianca Silva Nunes Brenda Cristina Barreto Da Silva Cacildo Jacob Chagas</p>



<p>DIA 05/10/2020 Segunda- feira</p>	<p>VESPERTINO (13 horas)</p>	<p>Carla Grazieli Gomes Carla Michelly Da Silva Carla Silva Rocha Carlito Marcio Da Silva Carlos Barboza Da Silva Carmem Fernandes Da Silva Carolina Talita Ferreira Da Silva Catiane Maria De Jesus Celio Pereira Ferraz Celso Jose De Jesus Junior Cezario Rodrigues Da Rocha Cicero Gregório Da Costa Cicero Vieira Brandao Clarice Bizerra Claudia Meire De Moraes Cleide Dos Santos Feijo Cleide Pimentel De Jesus Cleiton Seabra Dos Anjos Cleonice De Souza Cleonice Sá De Souza Conceição Alcantara Borges Creusa Da Silva Matos Creusa Da Trindade Santos Crislaine Barbosa De Souza Crislayne Honorio De Araujo Crislayne Karla Araujo Da Silva Cristhyan Monteiro Elias Cristiana Amorim Silva Cristiane Da Silva Cristiane Da Silva Santos Cristiane Silva Paulino Daiana Aparecida Santos Da Silva Daizir Oliveira Campos Moura Dalva Barbosa Miranda Dalva Gomes Pereira Dalva Souza De Oliveira Damião Aristido Da Silva Damiao Elias Araujo Dos Santos Daniel Dos Santos Sousa Daniel Nilo Da Costa Daniela Pereira Da Silva</p>
---	------------------------------	--



DIA 05/10/2020 Segunda- feira	VESPERTINO (13 horas)	
--	-----------------------	--

DATA	PERÍODO/HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS DO SORTEIO
------	--------------------------------	-----------------------



<p>DIA 06/10/2020 Terça-feira</p>	<p>MATUTINO (07h:30min)</p>	<p>Daniela Souza Da Silva Daniele Bitencourt Da Silva Daniele Cavalcante De Araujo Danielle Cristina Da Silva Darcy Luiza Marques Dariane De Carvalho Cruz Dariza Menezes Bach Darlene Arguello Da Silva Deisiele Pereira Dos Santos Dejanir Ortiz Correa Delaine Mota Batista Delba Martins Deucy Pereira Gonçalves Deusuita Rodrigues De Sousa Devanir Pereira Macedo Diego Leonardo Dos Santos Lima Dilma Cerny Divina Francisca Pereira Dorico Soares Da Hora Douglas De Oliveira Durcelena Silva Cajango Edenice Campos Costa Edesio Pinto De Souza Edevair Justino De Arruda Edilce Teresinha De Barros Miercalm Edicleia Cruz De Oliveira Edilene Domingos Freitas Edilene Nascimento Barbosa Edilse Araujo Fôlha Edio Domingos Da Silva Edir Marques Charão Edivandro Pereira Dos Santos Edsangela Aparecida Da Silva Edson Tavares Dos Santos Eidiana Lino Da Conceição Rodrigues Eleandra Beraldo Elemar Barbian Elena Nascimento Marques Eliana Carmo Da Silva Eliane Da Silva Pereira Eliane Dos Santos Vasconcelos Elias Moreira Da Silva Elinete Da Silva Santos</p>
---	-----------------------------	--



<p>DIA 06/10/2020 Terça-feira</p>	<p>MATUTINO (07h:30min)</p>	<p>Elisabeth Adriana Capote Elisangela Ferreira De Souza Elisete Da Silva Rondon Elisiária Flávia Rodrigues Elisio Rodrigues Reis Elizabeth Gonçalves Da Silva Elizabeth Do Carmo Barcellos Elizabeth Russis De Castro Elizandra Ferreira De Souza Elizania Mendonça De Souza Ellen Cristina Prada De Moraes Silva Ellen Rocha De Souza Elma Fritsch De Matos Elmes Jose De Souza Eloisa Tatiana Proencio Elza Aparecida Contador Felício Elza Pondian Elza Rodrigues De Paula Emerson Roberto Martins Erica Cristina Serafim Erica Queiroz Silverio Erika Lopes Rezende</p>
		<p>Erivaldo Pereira De Sá Sousa Ermelinda Aparecida Costa Ernesto Lemes Ferreira Esmeraldina Nobrega Marinho Estela Ferreira Soares Eunice Ferreira Cares</p>



<p>DIA 06/10/2020 Terça-feira</p>	<p>VESPERTINO (13 horas)</p>	<p>Euniceia Coelho Da Silva Euranides Pontes Duarte Fabiane Sousa Fabio Junior Rocha Fabiano Fatima Mendes Sonchini Flavia Batista Da Silva Flávia Roberta De Oliveira Flaviana Moreira Campos Floracy Ferreira Neves Floripes Borges Machado Franciele Costa Dos Santos Franciele Elizabete Mendes Francieli Ferreira Da Silva Ajala Francisca Da Conceição Batista Francisca Delgado Barbalho Francisca Ferreira Da Silva Francisca Lucelia Bezerra De Souza Francisca Marques Da Silva Francisca Vandecilda De Assis Francisco Arruda Geice Rodrigues De Assis Geiziane Maria Da Silva França Gelci Hartmann Geni Alice Monteiro Geni Dias Maciel Geni Furtado De Oliveira Geny Aureliana De Amorim Geovania Paula Da Silva Barbosa Geremias De Souza Coene Gerson Jose De Souza Gerson Rodrigues Vieira Gerusa Pereira Tavares Geruza Bezerra Da Silva Gilson Correa De Jesus Gilvaci Alves Bispo Gislaine Pereira Dos Santos Dombroski Glaubia Fernanda Klabunde Gleici Quelli Oleriano Gleiciane Neris De Lima Gleika Kerollin Da Silva Nery Gleisdaiany De Lima Ferreira Gleiziane Ferreira Da Silva</p>
---	------------------------------	---



		<p>Grace Meire Silva Pereira Graciela Freitas Santos Grasiele Fernanda Sacchi Almeida Guilherme Magalhães De Moraes Haline Da Silva Felix Hilda Faria Idalina Ciriana De Arruda Idalina Constantino Da Silva Ilda Rodrigues Scheibel Ilda Rosa De Castro Ildete Lopes Vieira Ilza Silva De Oliveira Ione Rosa Da Silva Iracema Da Silva Assis Iracema De Assis Goivinho Iraci Pereira De Souza Dos Reis Irailde Pereira Da Silva</p>
--	--	--



DIA 06/10/2020 Terça-feira	VESPERTINO (13 horas)	
----------------------------------	-----------------------	--

DATA	PERÍODO/HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS DO SORTEIO
DIA 07/10/2020 Quarta-feira	MATUTINO (07h:30min)	Isabel Farias De Oliveira Isaias De Lima Saldanha Ismael Almeida Da Costa Israel Silva Santos Israeli Evelin Carneiro Ivani Gomes Rodrigues Ivanir Francisca Nunes Ivanna Moreira De Farias Ivone Da Rosa Ivone Maria Da Costa Izabel Maria De Jesus Mendes Izolina De Freitas Santos Jacildo Silva Da Cruz Jackeline De Moura Sá Jackeline Pereira Santana Jacqueline Lorryne Pereira Da Silva Jakeline Aparecida Teixeira Janaina Carata Da Silva Janaina Santana De Moraes Jane Marcia Alves De Miranda Ribeiro Janete Ramos Da Cruz Cavalcanti Janito Ferreira De Souza Jaqueline Lima Da Silva Jaqueline Mendes Sonchini Jean Paula Teixeira De Oliveira Jeanine Andressa Costa Silva Jeany Roberta Araujo Dos Santos Jessica Fernanda Da Conceição Jhenifer Mariane Azevedo



<p>DIA 07/10/2020 Quarta-feira</p>	<p>MATUTINO (07h:30min)</p>	<p>Jhone Francisco Maia De Abreu Joana Darc Alves Santos João Agripino Cabral Venâncio João Batista Da Silva Joao Batista Dias Silva Joao Batista Martins De Lima João Benedito De Souza Neto João Bosco Alves Lara João Duarte Dos Santos João Garcia De Oliveira Joao Pereira Da Silva Neto Joao Santana Mendes Jocacia Rodrigues Barboza Joeligton Fonseca Da Silva Jordina Souza De Almeida Jorge Gutembergue Da Silva Jose Alves De Sousa José Antonio Pereira Jose Carlos Ferreira Jose Clementino Pereira Filho Jose De Jesus Jose Euripedes De Souza José Lima De Oliveira Jose Luiz Alvares Jose Maria Da Conceição Jose Pereira Da Silva Jose Reinaldo Da Silva Josefa Fabiana Lopes Da Silva Joselia Conceição Alves Joselina Oliveira Guimarães Josiane De Araujo Moura Josiani De Almeida Jossimar Tavares Da Silva Juarez Souza Santos Jucelia Da Silva Tenorio Jucileide Soares Da Conceição</p>
		<p>Jucimeire Ortega De Alcantara</p>



<p>DIA 07/10/2020 Quarta-feira</p>	<p>VESPERTINO (13 horas)</p>	<p>Juliana Dias Da Silveira Juliana Nascimento Alves Dos Santos Juliana Shelitta Vieira Ramalho Julieth Delmondes Santos Juscileide Queiróz De Matos Juscilene Pereira De Queiroz Juvercino Luiz Costa Karin Sibely De Oliveira Karina Candido Brito Karine De Oliveira Suares Kassia Regina Scaffi Domingos Kawara Leticia Alves Dos Santos Kellen Rosa Gomes Kelly Daiani De Souza Kelly Ponce Rodrigues De Oliveira Kelly Priscila Da Silva Pereira Kelly Rodrigues De Lara Kellys Rodrigues De Oliveira Keslen Bezerra Da Silva Larissa Angelica Da Cruz Souza Laura Regina Medrado Das Neves Lecy Muniz Dos Santos Leidiane Oliveira Rizzo Leonardo De Oliveira Rebonato Leonice Meireles De Carvalho Leovegildo Medeiros Moreira Leticia Salvador Sidloski Lidia Mateus Lidiane Souza Cruz Ligia Maria Gonçalves Santos Lindinalva Duarte Lindonberg Da Silva Ribeiro Liria Alves Luana Rodrigues Pego Luana Sousa Da Silva Lucas Fernando Ramos Cardoso Luceni Pereira Bessa Lucia Catarina De Souza Luciana Felix Dias Luciana Katia Moreira Dos Santos Luciana Nunes Martins Luciana Tiago Da Costa Luciene De Souza Passos</p>
--	------------------------------	--



		Lucileide Francisca Da Silva Lucilene Tereza Da Silva Lucineide Alves De Souza Ludmila Candido De Oliveira Luiza Felix Souza Luiza Vilela De Rezende Luzeni Moreira Lima Luzia Francisco Dos Santos Barbosa Luzia Rosa Da Silva Luziene Souza Dos Santos Luzilene Nunes Da Silva Maicon Martins Queiroz Maise Da Silva Souza Maise Souza Do Carmo Manoel Teixeira Neves Mara Rubia Bernardo Dos Santos Marcelio Ribeiro Silva Marcia Aparecida Alves Arce Márcia Emília Paulino Marcia Francisca Da Silva Marcia Guimaraes Tavares
--	--	--



DIA 07/10/2020 Quarta-feira	VESPERTINO (13 horas)	
-----------------------------------	-----------------------	--

DATA	PERÍODO/HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS DO SORTEIO
DIA 08/10/2020 Quinta-feira	MATUTINO (07h:30min)	Marcia Maria Do Nascimento Marcia Paranha Gonçalves Marcia Vidal Dos Santos Marciene Sales De Oliveira Marcilene Da Silva Pontes Marcilene De Jesus Brito Marcineia Arruda Da Paixão Margarida Da Costa Duarte Margarida Das Graças De Paiva Rosa Maria Abadia Ferreira Dos Santos Maria Alves Cotrim Maria Amelia Da Gama Maria Aparecida Cardoso Pereira Maria Aparecida Da Silva Maria Aparecida Da Silva Bandini Maria Aparecida De Carvalho Maria Aparecida De Oliveira Elias Maria Auxiliadora Neves Da Cruz Maria Carmelita Da Silva Filha Maria Catarina Dias Da Silva Maria Cristina Zanquetta Maria Da Conceição Cristovão Maria Da Graça Carneiro Maria Da Luz De Castro Campos



		Maria Das Graças Pires Da Silva Maria De Fátima Andrade Martins Maria De Fatima Da Silva Maria De Fátima Pereira De Deus Maria De Fatima Ramos Ferreira Maria De Souza Maria Do Carmo Santos Maria Do Desterro Borge Diniz Maria Do Socorro Araujo Maria Do Socorro Barbosa De Almeida Maria Eleni Martins Dos Santos Maria Eluisa Rodrigues Maria Eunice De Aragão Lima Maria Francisca De Rezende Maria Geracina Simplicio Oier Maria Gomes De Lima Maria Guiar Da Silva Maria Hilda Alencar Novaes Maria Inês Romanin Custódio Maria José Da Rocha Maria Jose De Jesus Maria Jose Pinheiro Maria Leide Soares Melo Maria Leiva Nascimento Maria Lopes Dos Santos Maria Lourdes Dos Santos Maria Lucia Petry Maria Luiza Marques Galhardi Maria Marin Maria Marta Borlinck Borges Maria Neuza De Souza Maria Paula Nunes Da Silva Maria Pereira Dos Santos Maria Pinto Da Costa Maria Pires Dos Santos Maria Raimunda Silva Dos Santos Maria Regina Roque Maria Rita Silva Oliveira Maria Rodrigues Da Cruz Ferreira Maria Rodrigues De Assis Moraes Maria Rodrigues Rei De Dacia
--	--	---



<p>DIA 08/10/2020 Quinta-feira</p>	<p>MATUTINO (07h:30min)</p>	
		<p>Maria Rosa De Abreu Maria Rosa Duarte Maria Rosalina Da Silva Maria Soares Dos Santos Maria Socorro Nunes Santos Maria Teles Viana Maria Zelia Gonçalves Carvalho Mariana Ferreira Cerqueira Mariele Marques De Oliveira Marilda Coelho Da Silva Marleide Fernandes Marilene Rosa Batista Marina Castro Bender Marina De Araújo Américo Marinalva De Jesus Marinalva Do Nascimento Da Silva Marineide Novais De Souza Mariza Rodrigues Leal Marlene Damaceno Marlene Pereira Dos Santos Marli Ferreira Dos Santos Marli Minchao Marluce Costa Silva Marly Pereira Rodrigues Marta Magali De Souza Marta Toniato Moraes Matilde Maria Dos Santos Cerqueira Maurina Dos Santos Mercides Ramiro Micaela Daiane Ines Da Paz Michele Sementino Portes</p>



<p>DIA 08/10/2020 Quinta-feira</p>	<p>VESPERTINO (13 horas)</p>	<p>Miguel Gomes De Oliveira Milton Lima Da Silva Miralvino Da Silva Vieira Miriam Dos Santos Mirian Silva Lopes Mirian Tome De Barros Vilarinho Mirtes Peregrina De Campos Mislaine Pereira De Santana Monica Barbosa Da Rocha Nadir Roma Ternero Nanci Maria De Souza Lucas Natalino Alves Da Costa Natasha Costa Damascena Dodo Neide Lucas De Oliveira Nelci Terezinha Da Silva Nelice Ferreira Da Silva Neuraci Maria Conceição De Souza Neusa Batista De Souza Neusa Primo Dos Santos Neusalina Alves Da Silva Neuvair Cristiano De Souza Neuza Maria Da Silva Cruz Neuzeni Batista De Lima Neuzinha Rosa De Souza Nilma Pereira Dos Santos Nilo Jose Da Silva Nivaldo Danta Dos Santos Nizete Da Costa Odete Delfina De Oliveira Odilo Aloisio Junges Osmar Inocencio Da Silva Otacilio Ferreira Pamela Gonçalves Da Conceicao Pamela Grachet De Franca</p>
--	------------------------------	---



<p>DIA 08/10/2020 Quinta-feira</p>	<p>VESPERTINO (13 horas)</p>	
--	------------------------------	--

DATA	PERÍODO/HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS DO SORTEIO
		<p>Paola Manoella Dos Santos Souza Patricia Duarte Soares Patricia Pedro Barboza Paula Oliveira Da Silva Paulo Alberto Nascimento Rosa Paulo Alves Cabral Paulo Da Costa</p>



<p>DIA 09/10/2020 Sexta-feira</p>	<p>MATUTINO (07h:30min)</p>	<p>Pedrina Figueiredo Da Cunha Pedro Afonso De Lima Pedro Tolentino De Barros Petronilia Rosa Da Silva Poliana Gonzaga Porfíria Da Cunha Ferreira Priscila Brasil Chaves Priscilla Santos Aguiar Rafaela Monique Pereira Raiara Dias Carvalho Raíene Mireli Alves Ramos Carnaiba Raimunda Oliveira Da Silva Lima Pinheiro Rayne Ferreira De Queiroz Regiane De Souza Regilene Do Santos Rejaine Montalvão Dos Santos Rejane Silva E Souza Renato Beserra Custodio Rita De Cacia Neves Rita Efigenia Fassicolo Rita Nascimento Dos Santos Romário Macario Dos Santos Ronaldo De Oliveira Gomes Rosa Oliveira Dos Santos Rosa Xavier Moreno Rosalvo Souza Da Silva Rosana Cruz Santana Rosana Xavier Ferreira Rosângela Cristina Ferreira Fernandes Rosângela Felix De Souza Rosely Da Cruz Souza Rosemary Bispo Rocha Rosemeri Batuaire Da Conceição Rosenilda Maria Da Silva Rosiclei Carla De Jesus Rosilda Alves Pereira Rosiléia Magalhães Nogueira Rosilene De Castro Rosimar Santos Aranha Rosimeire Duarte De Almeida Rosimeire Pereira Dos Santos Rosimery Xavier Ferreira</p>
---	-----------------------------	---



<p>DIA 09/10/2020 Sexta-feira</p>	<p>MATUTINO (07h:30min)</p>	<p>Rosineire Valverde Rocha Rubinaldo Candido Gonçalves Rute Pires Muzel Sandra Aparecida De Almeida Sandra Aparecida Pires Thomaz Sandra Costa Dias Sandra Cristina Santos Ay-more Sandra De Oliveira Sandra Maria Lima Sandra Soares Souza Sandriele Dos Santos Sandro Augusto Alves Dos Santos Sebastiana Jacinto Lima Da Silva Sebastiana Maria Do Socorro Sebastiao Nunes Rodrigues Serafina Antonia Dos Santos</p>
		<p>Shirlene Kathrie De Oliveira Silvana Da Silva Silvana Fermino Toledo Silvani Paula Rodrigues Simone Alves Dourado Simone Silva Santos Solange Lisboa Da Silva Solange Ribeiro De Olanda Solimar Matos Correia Sonia Maria Bezerra Lima Sonia Maria Cardoso Da Silva</p>



<p>DIA 09/10/2020 Sexta-feira</p>	<p>VESPERTINO (13 horas)</p>	<p>Sonia Maria Pelizari Sonia Regina Alves Do Couto Soraya Silva Souza Sotera Palacios De Assunção Sueli Maria Da Silva Suelita De Oliveira Tahiane Catleen Pereira De Souza Tamires Lorrana Das Neves Soares Tania Maria Pedroso Tatiane Batista De Paula Tatiane De Moura Amaral Tatiane Silva Teixeira Tatiely Gomes Figueredo De Arimateia Terezinha De Jesus Souza Silva Neta Terezinha Rosa Teixeira Thaisa Micaella Da Silva Rocha Thaynni Aparecida Dourado Miranda Thays Dos Santos Rezende Tiago Henrique Do Nascimento Alves Umbelina Honorina De Oliveira Valdemar Virginio De Carvalho Valdevino Francisco De Moraes Valdineia De Souza Ferreira Valdir Marques Brito Valdirene Moreira De Jesus Valdivino Fidelis Silva Valdomiro Francisco Silverio Valeria Freitas Dos Santos Valmir Henrique Da Silva Souza Vanda Maria Da Silva Vanessa Milhomem Da Silva Vanessa Aparecida Maia Fernandes Vanessa Cristina Ferreira De Freitas Vanessa Ferreira Dias Vanessa Flauzina Da Cruz Vanessa Pereira Da Silva Vania Lucia De Souza Geraldo Vera Lucia Costa Vera Lucia Rezende De Souza Veraci Souza Vieira Veraldo Satiro De Oliveira Filho Veridiana Santana De Lima</p>
---	------------------------------	--



DIA		Victor Hugo Oliveira Guimarães Wadyla Francyne Franca De Rezende Wanderley Ramos Da Silva Welder Felizarti Lopes Weliangela Oliveira Leal Wilma Soares Da Silva Rodrigues Wilson De Oliveira Wilson Jose Da Silva Wilson Ribeiro Dos Santos Yasmim Conceição Dos Santos Zenadia Firmino Cerqueira Zeni Maria De Souza Zilá Da Silveira Costa Zilma Alves De Lima
-----	--	---



09/10/2020 Sexta-feira	VESPERTINO (13 horas)	
---------------------------	-----------------------	--

Os atendimentos seguirão as regras estabelecidas na escala planejada, devendo o proponente comparecer no dia e período em que conste abarcado o seu nome, portando toda a documentação (original) do grupo familiar. O proponente deverá utilizar máscara para proteção individual e, nos casos em que há possibilidade, evitar a presença de acompanhantes e/ou dependentes.

É importante ressaltar que a ausência de comparecimento do candidato em seu dia e horário, ensejará em sua EXCLUSÃO do processo de seleção, conforme o disposto no item 5.2.3 da Portaria 163, de 06 de maio de 2016 – Ministérios das Cidades.

Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: (66) 3422-3736 ou celular/WhatsApp: (66) 8438-1184.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS – ME CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE PSICOLÓGICA APLICADA

CONTRATADO: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS – ME CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE PSICOLÓGICA APLICADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**. SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE **R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHETOS REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 007/2019, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.

CONTRATADO: CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **10/09/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016, NA ÁREA ANESTESIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, FREITAS – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADO: FREITAS – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 005/2016, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, NA ÁREA OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, N. UNONIUS OFTALMOLOGIA

CONTRATADO: N. UNONIUS OFTALMOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO A RENOVAÇÃO DE VALOR EM **R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 045/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 24 de setembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 078/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

CREDENCIADO: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA-EPP

2.0 - OBJETO:

2.1 - O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONFECÇÃO DE CARTÃO PERSONALIZADO, EM PVC FRENTE E VERSO, DO TIPO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ASSOCIADO.

4.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

4.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE **R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS), PAGO EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** APÓS APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E, APÓS O ATESTO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO PELO FISCAL DO CONTRATO COMPROBATÓRIA PELO GESTOR DO CONTRATO E UMA VEZ QUE TENHAM SIDO CUMPRIDOS TODOS OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;**

5.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

5.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 01/10/2020 Á 01/08/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – 07 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124– MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390390000. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SERV SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER O SEGUINTE:

Art. 1º - Homologo Ata da Comissão Permanente de Licitação, com referência o Processo de Licitação pregão Eletrônico nº 13/2020.

Art. 2º - Certifique-se a empresa **vencedora ORTO PRIME LTDA** cadastrada no CNPJ nº 33.639.180/0001-05 para MATERIAL PARA CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO no valor de R\$ 8.524,40 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Rondonópolis, 01 de outubro 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv. Saúde



SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 541 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA-EPP	078/2020	01/10/2020	01/08/2021	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2020

JACILENE SANTOS SILVA
SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
GERENTE DE FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **FLAVIO SOUZA**
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 334 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Rosangela Galvão de Souza Rodrigues**, CPF: 621.276.401-87, Matrícula nº 199532, Função: Agente Comunitário de Endemias, e **Thiago Onório Chiavenato**, CPF: 690.852.261-04, Matrícula nº 132519, Função: Agente Comunitário de Endemias, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 393/2018	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 335 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Kassila Conceição Ferreira Santos**, CPF: 023.019.391-97, Matrícula nº 1556715, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 393/2018	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de setembro de 2020.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.791, de 01 de outubro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 19/08/2020 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.003.971,00
	Total Licitado R\$	1.003.971,00

Rondonópolis-MT, 01 de Outubro de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020**, fundamentada no caput, do artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, com fulcro no parecer emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação das seguintes empresas:

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.800.997/0001-79, com endereço na Alameda Antônio Alves Neto, s/nº, Quadra 063, Lote 0003, Jardim Maria Inês, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR: R\$ 18.411,00 (dezoito mil quatrocentos e onze reais), correspondente aos seguintes itens do Termo de Referência: **1)** Máscara Cirúrgica Descartável, em não tecido, a base de fibra de polipropileno, pregueada, com clip em alumínio, com 3 camadas, com 60 grs, rotulagem respeitando o decreto lei nº 79.094/77, pacote com no mínimo 50 unidades; **2)** Máscara de Proteção, tipo protetor facial (face shield) em acrílico/polímero/ policarbonato, transparente, reutilizável, com dimensões mínimas de 150mmx200mm (LxA), para proteção da face do usuário contra impactos, partículas volantes multidirecionais, salivas e fluídos nasais, plástico preso a cinta/testeira, anatomicamente ajustável ao tamanho da cabeça, transparência superior a 90%; **3)** Álcool Etílico, com teor alcoólico mínimo de 70%, hidratado, em forma de gel, embalado em bombonas de 5 litros, com validade mínima de 3 (três) meses a contar do recebimento.

WEISS & NAKAYAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.980.889/0001-22, com endereço na Rua Rio Branco, nº 454, Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR: 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais), correspondente aos seguintes itens do Termo de Referência: **4)** Dispenser para Álcool em gel, confeccionado em ABS, com formas arredondadas facilitando a higienização, na cor branca, capacidade mínima de 600ml, recarregável, para fixação em parede; **5)** Totem Dispenser para Álcool em gel, recarregável, com capacidade mínima de 800ml, com no mínimo 1m de altura, acionamento por pedal.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 25.396,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais).

PUBLIQUE-SE, em cumprimento ao disposto no art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 28 de setembro de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

Vereador MDB



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
045/2020	ADRIANNY ALVES DE FREITAS	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	06/01/2020 A 31/12/2020	1281

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 045/2020, A PARTIR DO DIA 01/10/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
044/2020	IGOR GABRIEL VENANCIO DE ASSUNÇÃO	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2020 A 31/10/2020	1281

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 044/2020, A PARTIR DO DIA 01/10/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
043/2020	PATRYCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2020 A 31/10/2020	1281

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 043/2020, A PARTIR DO DIA 01/10/2020.

Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO